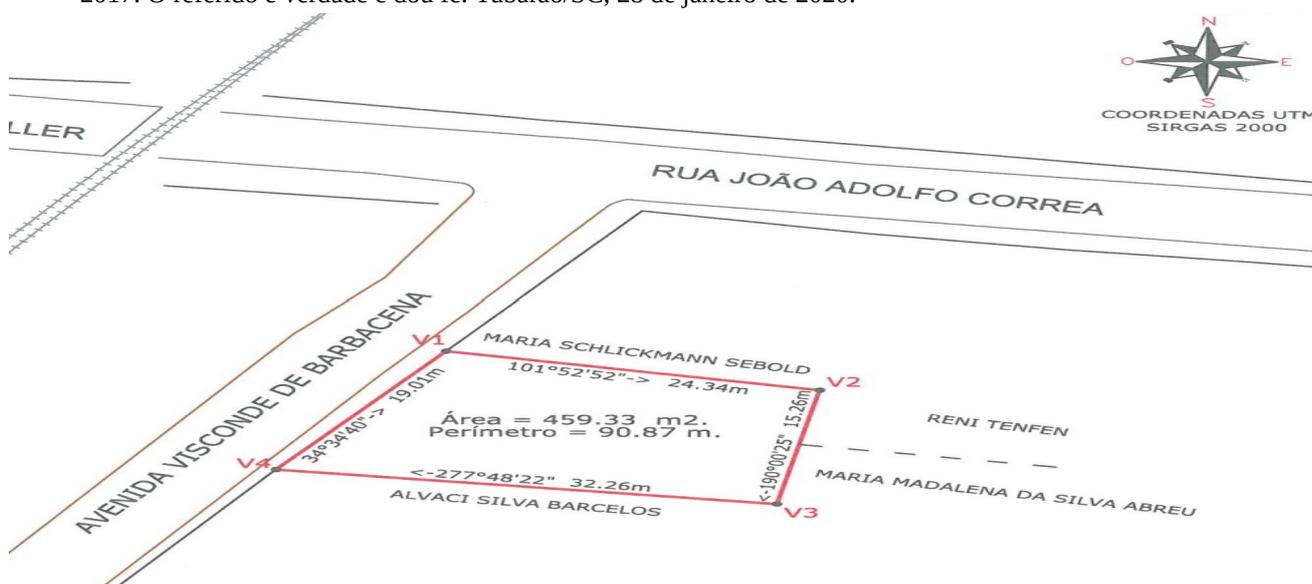


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **GISELE BRESSAN FERNANDES FRANZONI**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 912.595.689-20 e no RG nº 29.324.882, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **CARLOS ALBERTO VIEIRA FRANZONI JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 887.561.229-34 e no RG nº 2.580.048, residentes e domiciliados à Rua dos Anturios, nº 49, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, CEP 88.137-345, Palhoça/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Visconde de Barbacena, s/n, Bairro Passagem, CEP 88.708-754, Tubarão/SC, com área total de 459,33 m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e trinta e três centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 1.139 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Alvaci Silva Barcelos, com distância de 32,26 m (trinta e dois metros e vinte e seis centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Maria Schlickmann Sebold, com distância de 24,34 m (vinte e quatro metros e trinta e quatro centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com Avenida Visconde de Barbacena, com distância de 19,01 m (dezenove metros e um centímetro); fundos, ao leste, confronta-se com Reni Tenfen e com Maria Madalena da Silva Abreu, com distância de 15,26 m (quinze metros e vinte e seis centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento